



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 026 | 27 de novembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 900, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Alteração de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Aquisição de Veículo – Emenda Parlamentar – Cód. 1.033, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 26.990,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais) destinados à adaptação de veículo com acessibilidade para fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 026 | 27 de novembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 2º - Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Aquisição de Veículo – Emenda Parlamentar – Cód. 1.033, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 861/2019, o valor R\$ 26.990,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais) destinados à adaptação de veículo com acessibilidade para fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 869/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.990,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.1.033 – Aquisição de Veículo – Emenda Parlamentar

625 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 26.990,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial que trata o *caput* deste artigo no valor de R\$ 26.990,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

274 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 26.990,00

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 026 | 27 de novembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 25 de novembro de 2020.

Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 2116, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.990,00 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 900/2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 869/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.990,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais), conforme abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 026 | 27 de novembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.1.033 – Aquisição de Veículo – Emenda Parlamentar

625 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 26.990,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 26.990,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais).

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 25 de novembro de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 026 | 27 de novembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2117, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação por mais 1(um) ano o resultado do Concurso Público e Processo Seletivo nº 01/2019, para provimento de empregos públicos do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de manter candidatos aptos mediante concurso público e processo seletivo sob o nº 01/2019, autorizado pelo Decreto Municipal nº 2013 de 24 de Junho de 2019 para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo;

CONSIDERANDO que há listagem de funções aptas a serem chamados sem a realização de novo concurso público;

DECRETA:

ARTIGO 1º Nos termos do Decreto Municipal nº 2013, de 24 de Junho de 2019 em seu artigo 3º fica prorrogado por mais 1 (um) ano a validade do resultado do Concurso Público e Processo Seletivo nº 01/2019, homologado pelos Decretos 2038 / 2039 de 27 de novembro de 2019.

ARTIGO 2º Ficam mantidas todas as demais disposições.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 27 de Novembro de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 026 | 27 de novembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Diretor de Administração: Igor Arruda Vitta

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3235-7500